



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

18 DE SETEMBRO DE 2024

ANO XXXVIII | N° 8.873

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
CONTRATOS	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONVÊNIOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	19
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	28

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.134 de 17 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.134/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.33	1.500.1	10.000,00	
	02.122.0014.250114	3.3.90.92	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.540.3	24.600.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.540.3	3.600.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.540.3	1.800.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3		24.600.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.540.3		3.600.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.540.3		1.800.000,00
	SUB-TOTAL			30.000.000,00	30.000.000,00
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.93	2.501.4	101.610,00	
	15.451.0014.228500	3.3.90.39	2.501.4		101.610,00
	SUB-TOTAL			101.610,00	101.610,00
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.14	1.500.1	12.000,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.36	1.500.1	91.200,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		103.200,00
	SUB-TOTAL			103.200,00	103.200,00
TOTAL GERAL				30.214.810,00	30.214.810,00

DECRETO Nº 39.135 de 17 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 826.710,00 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e dez reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.135/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.501.1	13.200,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.501.1	15.000,00	
	14.422.0003.235200	3.3.90.39	1.501.1		28.200,00
	SUB-TOTAL			28.200,00	28.200,00
450002-SEMOP	23.452.0004.107700	4.4.90.51	1.500.1	111.520,00	
	23.452.0004.208100	3.3.90.30	1.500.1		90.000,00
	23.452.0004.208100	4.4.90.52	1.500.1		21.520,00
	SUB-TOTAL			111.520,00	111.520,00
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	4.4.90.91	1.500.1	186.990,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.39	1.500.1		186.990,00
	SUB-TOTAL			186.990,00	186.990,00
TOTAL GERAL				826.710,00	826.710,00

DECRETO Nº 39.136 de 17 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$21.834.182,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.136/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.3.90.36	1.500.1	2.800.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.49	1.500.1	2.500.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.95	1.500.1	14.400.000,00	
	12.365.0014.250500	3.3.90.36	1.500.1	450.000,00	
	12.365.0014.250500	3.3.90.49	1.500.1	350.000,00	
	12.365.0014.250700	3.3.90.36	1.500.1	250.000,00	
	12.365.0014.250700	3.3.90.49	1.500.1	150.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		13.400.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.500.1		1.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.500.1		2.000.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.500.1		2.000.000,00
	12.365.0014.250700	3.1.91.13	1.500.1		2.500.000,00
	SUB-TOTAL			20.900.000,00	20.900.000,00
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.30	1.501.1	140.000,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.501.1	120.000,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	2.500.1	164.400,00	
	14.122.0014.250116	4.4.90.52	1.501.1	503.809,00	
	14.422.0003.125100	4.4.90.52	1.501.1	5.973,00	
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	1.501.1		769.782,00
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	2.500.1		164.400,00
	SUB-TOTAL			934.182,00	934.182,00
TOTAL GERAL				21.834.182,00	21.834.182,00

DECRETO Nº 39.137 de 17 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.137/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	1.500.000,00	
SUB-TOTAL				1.500.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.500.1		1.500.000,00
SUB-TOTAL					1.500.000,00
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETO Nº 39.138 de 17 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.138/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	28.846.0014.290208	3.3.90.91	1.500.1	20.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.35	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 39.139 de 17 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.886.190,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.139/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.600.3	805.160,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	2.081.030,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.34	1.600.3		435.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.600.3		2.081.030,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.34	1.600.3		370.160,00
SUB-TOTAL				2.886.190,00	2.886.190,00
TOTAL GERAL				2.886.190,00	2.886.190,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 1314/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 38.115 de 16 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

Designar Danielle Pereira Nobre, mat. 3158741, Joeli Melo de Oliveira Pinto, mat. 3158740, César Rebelo Alves de Almeida, mat. 3109912, Renilton Oliveira Silva Lessa, mat. 3108294 e Robério Costa de Souza, mat. 3094279 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e na condição de suplente: Alexandre Drumond Martins de Oliveira, mat. 3090096 ficando revogada a Portaria n° 110/2023, publicada no DOM n° 8.472 de 09/02/2023, e nos impedimentos legais, a presidente será substituída por Joeli Melo de Oliveira Pinto.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Resolução n° 014/2024, publicada no Diário Oficial do Município n° 8.871, de 14 a 16 de setembro de 2024, referente ao resumo dos julgamentos dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, ocorrido na reunião extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2024.

Onde se lê: "... Processo n° 87/2017 - Aposentadoria Voluntária requerida por Olga Pinho da Silva..."

Leia-se: "... Processo n° 82/2017 - Aposentadoria Voluntária requerida por Olga Pinho da Silva..."

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N° 1019/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
123269/2023	AIDIL DE SANTANA MASCARENHAS	3070838	3º, 4º
60524/2024	ALBA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA MENDES	3056294	5º
144008/2024	ALEXANDRA LUIZA DE MORAES DOS HUMILDES OLIVEIRA	3127933	1º
147233/2023	ANA GELMA FROES BATISTA RIBEIRO	3093372	3º
114069/2023	ANA KATIA DE SOUZA SANTOS	3081697	2º, 3º
126556/2023	AZENATH DE SOUZA SILVA LIMA	3093341	3º
161412/2023	CARLA TEIXEIRA PESSOA BRANDI	3085345	3º
166277/2024	CLAUDETE AMORIM FERREIRA	3052911	5º
124528/2023	CLAUDIA NOVAIS LIMA	3129972	1º
148558/2023	CRISTIANE PETERSEN DA SILVA	3088150	2º, 3º
160513/2023	CRISTIANE SILVA CHAVES	3091127	3º
145222/2024	DILMA TRINDADE REIS ROSARIO	3070651	4º
125903/2023	ELIENAI SAMPAIO GONCALVES DE BRITO	3082677	3º
14493/2024	ELVIO MACHADO JUNIOR	3081965	1º, 2º, 3º
158971/2023	GILVANETE SILVA VIEIRA DA MOTA	3114091	2º
140256/2023	IRAILDES DOS SANTOS CONCEICAO FONSECA	3093412	2º, 3º
32046/2024	IRANILDA DA PAIXAO SANTOS	3074888	3º, 4º
66947/2024	LAIS DE PINHO DIAS DAMASCENO	3115674	2º
160022/2023	LUCIANA DOS SANTOS VILLAS BOAS	3088163	3º
103301/2022	MARCELA DOS SANTOS MERCES	3113709	2º
130483/2023	MARIA AUXILIADORA DE JESUS SOUSA	3098127	2º
123115/2023	MARIA DE FATIMA PORTELA FLOR	3097701	2º, 3º
123699/2023	MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	3085178	3º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
158397/2023	MARITANA DE CASSIA TEIXEIRA DOS SANTOS PERDIZ	3098294	2º, 3º
159005/2023	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	3093637	3º
149702/2023	NOENIL ROSE ALVES DA COSTA	3098309	2º, 3º
160608/2023	RAULINDA FERREIRA SANTANA	3111887	2º
144009/2024	RENATA LUIZA DE MORAES DOS HUMILDES OLIVEIRA	3114105	1º, 2º
160549/2023	ROBERTA GRIMALDI DA SILVA	3097903	2º
158485/2023	ROQUELINE DE FREITAS REBOUCAS	3081807	3º
118271/2024	ROSANA FERREIRA MOTA	3094560	3º
125857/2023	ROSYVONE GOMES PEREIRA	3085133	3º
126341/2023	RUBENI UMARAK PEREIRA NUNES	3099925	1º, 2º
125840/2023	SANDRA SACRAMENTO CERQUEIRA	3085846	3º
125335/2023	SIMONE NASCIMENTO SANTOS	3069953	4º
123943/2023	SONIA CRISTINA SANTOS SCAVELLO GUIMARÃES	3071069	4º
123745/2023	STEFANE SANTOS PEREIRA MOTTA	3093519	3º
125405/2023	TELMA ENEIDA CORREIA DANTAS	3085968	3º
157450/2023	THAIS SANTANA BASTOS SILVA	3071894	4º
139494/2023	VALDICE OLIVEIRA SOUZA	3072155	4º
136567/2024	VANDE DE SOUZA ASSUNCAO	3081755	3º
161403/2023	VANEIDE DANTAS ARAUJO	3053974	5º
163699/2023	WASHINGTON LUIS DE ANDRADE CARDOSO JUNIOR	3114106	2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 1020/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo n° 177582/2024, no período de 26 de agosto de 2024 a 24 de setembro de 2024, a servidora FRANCIS RODRIGUES ASSUNÇÃO, matrícula n° 3098296, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0445 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SANTA MÔNICA, durante o impedimento de seu titular IRACEMA NERY DOS SANTOS, matrícula n° 3068541, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 1021/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo n° 188750/2024, no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, a servidora ELAINE LETÍCIA PINTO CERQUEIRA NERI, matrícula n° 3113840, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0970 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, durante o impedimento de seu titular MARIA DE LOURDES FERRÃO CARVALHAL, matrícula n° 3081962, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 1022/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n° 036/2004,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo n° 158453/2024, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, a servidora IVANA VERBENA DOS SANTOS GUERREIRO, matrícula n° 3074752, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da



Unidade de Ensino 0804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ RENATO MONTEIRO LOBATO, durante o impedimento de seu titular MAIZA BESSA SIQUEIRA, matrícula nº 3070086, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1023/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, com base no Processo Administrativo nº 148906/2024, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOVANA SENA DOS SANTOS	3107425	0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1024/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a revisão do prazo da licença para aprimoramento profissional da professora **CRISTIANE REGINA DOURADO COMPAGNONI**, matrícula 3070014, estabelecido na Portaria n. 15/2024, publicada no D.O.M. n. 8.697,

passando a vigência a ser até **15/01/2025**. - Processo 142727/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1025/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional da professora IARA CANUTO DA SILVA, matrícula 3115490, estabelecido na Portaria n. 214/2023, publicada no D.O.M. n. 8.520, passando a vigência a ser até **31/12/2024**, nos termos do Decreto n. 26.168/2015, artigo 37 - Processo 151932/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1026/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
167400/2023	JOSELITA DA PURIFICAÇÃO DAMASCENO	3082751

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 214/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298 de 18 de agosto de 2023 alterado pelo Decreto nº 37.636 de 20 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
ITALO RIQUELME SANTOS CONCEIÇÃO	104.XXX.885-41	193638/2024	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 215/2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a PORTARIA 80/2024 publicada no DOM nº 8.750 do dia 26 de março de 2024;

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou nos autos do processo 39982/2024 a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
CENTRO ODONTOLOGICO CLIM BA LTDA;	08.198.329/0001-10	158225/2024	PEDRO ADRIANO ROCHA TOLEDO (CPF: 037.XXX.XXX-00)	001/2023
FB CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	47.440.005/0001-07			
ARTEMP ENGENHARIA LTDA	01.288.200/0001-54	159149/2024	RAFAEL MELO RIZZATO	001/2023

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.

§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 17 de setembro de 2024.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA Nº 243/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	09/2024	MILENA BRITO ARCANJO MAT.: 3162300	LUCIANA MAGNAVITA DA FONSECA SILVA MAT.: 3129327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 17 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 291/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-3528/2024 de 19/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-90, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a DEUSNEI - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ 08.378.412/0001-71, para atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 75 m³ de combustíveis líquidos e área de troca de óleo, situada na Avenida Dorival Caymmi, nº 17336, São Cristóvão, sob coordenadas geográficas 12°55'6,78"S, 38°21'8,56"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada à instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, requerendo Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente, se houver implantação de Área de lavagem, abastecimento com GNV ou alteração da tancagem, solicitando a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, semestralmente, relatório de eficiência das duas caixas separadora de água e óleo, cuja avaliação será feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento será elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como os boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros) e ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que serão anexados ao relatório;

VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, limpeza da fossa, EPI's usados entre outros;

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa, de acordo com a Lei nº 12.305/10, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos), de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, apresentando, anualmente e à renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC, com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da

empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços-formulários; e apresenta, semestralmente durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR), acompanhado da ART do responsável técnico;

XIII. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, assim como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo das canaletas da ilha de abastecimento e da área de troca de óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo do piso da ilha de abastecimento, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Realizar a limpeza periódica das caixas separadoras com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, semestralmente, relatório com registro fotográfico;

XVIII. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a adequação do tanque de acondicionamento de óleo usado/contaminado, conforme a NBR 13786/2019, item 6. Componentes do sistema de armazenamento subterrâneo de OLUC, Sistema de monitoramento e detecção de vazamento. Apresentar relatório com fotos, em até 30 (trinta) dias após o ajustamento;

XIX. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019), incluindo o tanque de acondicionamento de óleo usado. Apresentar relatório com fotos, em até 30 (trinta) dias após a implantação.

XX. Em caso de vazamentos, interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos, as operações de retirada e destinação, de acordo com a ABNT NBR 14973:2021. A destinação final deverá atender as normas ambientais vigentes. Solicitar Autorização Ambiental;

XXI. Em caso de acidentes ambientais decorrentes das atividades, comunicar e apresentar um Plano de Remediação para as áreas contaminadas, contemplando objetivos, metodologias a serem aplicadas, resultados esperados e cronograma de implementação das ações, requerendo Autorização Ambiental;

XXII. Apresentar à renovação da licença ambiental o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas para armazenagem de combustível atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de agosto de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 297/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-16501/2023 de 23/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-093, pelo prazo de 04



(quatro) anos, a **SALVADOR BEBIDAS ATACADO E VAREJO**, inscrita no CNPJ nº 34.655.809/0001-73, para implantação de empreendimento comercial (GALPÃO), com área construída de 451,00 m² em terreno com 3.800 m², situado na Rua Artêmio Valente, nº 452, Nova Brasília, nas coordenadas geográficas 12°55'23.17"S, 38°25'26.81"O; 12°55'23.42"S, 38°25'27.87"O; 12°55'26.87"S, 38°25'27.03"O; 12°55'27.22"S, 38°25'28.10"O (datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes seguintes, a contar desta publicação:

I. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma físico da obra atualizado;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

III. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

IV. Implantar abrigo para armazenamento dos resíduos sólidos oriundos da operação do empreendimento, a ser construído nos moldes da Norma Técnica LIMPURB nº 001/2023. Apresentar, antes da operação das atividades, projeto aprovado pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, acompanhado do Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II e relatório fotográfico demonstrando a execução do abrigo;

V. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, utilizando mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para as Áreas de Influência Direta (AID) do empreendimento. Apresentar, semestralmente durante a fase das obras, relatórios com fotos da execução das medidas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VI. Preferenciar a contratação de mão de obra local.

Os trabalhadores envolvidos com a operação utilizarão equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

VIII. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e apresentar, semestralmente, os relatórios de sua execução contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), anexados;

IX. Realizar:

- a) treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;
- b) Correto manejo dos resíduos gerados, vedada a disposição destes em locais ambientalmente sensíveis e fora do abrigo, bem como acondicionar separadamente os resíduos Classe I, incluindo latas de tintas vazias (perigosos) dos resíduos classe II (não perigosos);
- c) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries;
- d) a destinação adequada dos resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), os encaminhando para os aterros industriais licenciados;
- e) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto). Caso não sejam aproveitados na própria obra, deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil;

X. Remover, na finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pelas mesmas;

XI. Realizar o paisagismo do empreendimento, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, a ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador.

Apresentar, na conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado;

XII. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), encaminhando, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para sua execução;

XIII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XIV. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XV. Atender a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa

níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras;

XVI. Armazenar os resíduos Classe I em coletores na cor laranja, disposto em local bem ventilado, coberto, dotado de piso impermeável e contenção (dique ou bacia móvel) para reprimir eventuais vazamentos, de modo a atender as exigências da ABNT NBR 12235/1992 e Resolução CONAMA nº 275 de 25/04/2001. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 301/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12441 / 2024 em 03/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-34, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a **PONTAL RESIDENCIAL SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 54.118.430/0001-31, para **demolição mecanizada** de 02 (dois) imóveis com 604,93 m², com geração de 1.075,37 m³ de resíduos de construção, em terreno com soma de área total de 1.410,00 m², localizados na Alameda das Framboesas, 281 e 253, Caminho das Árvores, Salvador-BA, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°58'53.14"S, 38°27'26.77"O; 12°58'54.44"S, 38°27'26.76"O; 12°58'54.41"S, 38°27'26.37"O; 12°58'53.21"S, 38°27'26.00"O, 12°58'53.45"S, 38°27'27.53"O; 12°58'54.49"S, 38°27'27.15"O; 12°58'54.44"S, 38°27'26.75"O; 12°58'53.15"S, 38°27' 26.82"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Demolição da Construção Civil - PGRCD apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do PGRCD, com comprovantes de destinação, acompanhada pela ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, devendo quando da finalização, apresentar, relatório comprobatório com fotos;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR;

XIII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar trimestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIV. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XV. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XVI. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 303/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13689/2024, protocolado em 22/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A., inscrita no CNPJ 21.188.004/0001-15, situada na Rua Tio Juca, 84E, Jardim Eldorado, IAPI, Garagem V **REVISÃO DAS CONDICIONANTES III, VII, VIII e IX da Licença Ambiental Unificada 2024-SEDUR/CLA/LU-06**, vinculada ao PR 5911000000-24685/2022, publicada no DOM 8.711, em 26 de janeiro de 2024, através da Portaria 017/2024, que passam a vigorar com as seguintes redações, contar desta publicação:

III. Implantar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o abrigo de resíduos sólidos em suas dependências, de acordo com a Portaria 001/2023 da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, apresentando, o relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VII. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as trincas e rachaduras do piso de concreto da área de abastecimento da frota de veículos; substituir as canaletas de drenagem danificadas e fazer a limpeza das demais; e apresentar, o relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as trincas e rachaduras dos pisos de concreto da área de manutenção da frota de veículos, das valas de manutenção e da área de lavagem de peças; e apresentar o relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IX. Reparar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a cobertura (telhado de alumínio) da área de manutenção da frota de veículos, apresentando o relatório consubstanciado de registro fotográfico das obras realizadas, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 304/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12249 / 2024 em 28/06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-35, pelo prazo de **02 (dois)** anos, que **CARLOS AUGUSTO ANDRADE** inscrito no CNPJ **121.013.385-72**, para **demolição mecanizada** de 192,88 m² de área, com geração de 303,79 m³ de resíduos de construção, em terreno com área total de 390 m², localizado na Rua Guillard Muniz, 28, Pituba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59' 29.62"S, 38°27' 28.28"O; 12°59'30.47"S, 38°27'28.32"O; 12°59'30.46"S, 38°27'28.79"O; 12°59'29.66"S, 38°27' 28.73"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência desta autorização;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;

IV. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, apresentar quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentar relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar trimestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIV. Só iniciar as obras de implantação do novo empreendimento, quando obter o alvará de construção, aprovado por esta SEDUR, e as demais licenças aplicáveis;

XV. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XVI. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias



nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 305/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13921 / 2024, protocolado em 25/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **REVISÃO DA CONDICIONANTE XVII** da Licença Ambiental Unificada **2024-SEDUR/CLA/LU-43**, vinculada ao PR 5911000000 19362/2023, publicada no DOM 8.781, em 09 de maio de 2024, através da Portaria 153/2024, o **POSTO DE GASOLINA SEVE LTDA**, inscrito no CNPJ **96.845.417/0001-24**, situado na Avenida Dorival Caymmi, 480, Itapoan, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

XVII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a manutenção das canaletas da ilha de abastecimento. Apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 307/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **pedido de cancelamento de Licença Ambiental** solicitado através da Solicitação de Serviços SE nº 5913013000 5568/2024 datada em 19/08/2024, anexada ao Processo 5911000000 26014/2022 de 22/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar os efeitos da Licença Ambiental 2020-SEDUR/CLA/LU-78** publicada através da Portaria nº 226/2023, no DOM nº 8.561, em 21 de junho de 2023, vinculada ao PR 5911000000 26014/2022, concedida em favor da **MMF COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **20.459.198/0001-83**, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, situada na Avenida Barros Reis, 1.681, Pau Miúdo, Salvador-BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 317/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14377/2024 em 01/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-37**, pelo prazo de **02 (dois)** anos,

à **BPS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.625.188/0001-31, para **Execução de Obra de Demolição Mecanizada de edificação** com área total a ser demolida de 3.800m², e previsão de geração de resíduos de demolição de 1.957,94m³, localizada na Rua do Vento Sul, 64, Itapuã, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°57'15.00" S, 38°21'04.78" O; 12°57'16.06" S, 38°21'06.09" O; 12°57'16.75" S, 38°21'03.94" O; 12°57'16.48" S, 38°21'03.58" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Implantar o canteiro de obras, conforme as Normas Regulamentadoras - NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, providenciando sanitários conectados ao sistema público de esgoto. Além disso, deve-se instalar um tapume com no mínimo 2 metros de altura para restringir o acesso de pessoas não autorizadas e delimitar toda a área de intervenção;

III. Realizar imediatamente a limpeza do terreno, removendo todos os possíveis criadouros de mosquitos, como água parada em vasos sanitários, baldes e piscinas. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, para eliminar qualquer chance de acúmulo de água. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

IV. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

V. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres

VI. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VII. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição da edificação do antigo hotel;

VIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; b) destinar o material excedente da limpeza do terreno (camada vegetal) para local devidamente licenciado e autorizado. Apresentar, semestralmente após o início das obras de demolição, relatório consubstanciado com registros fotográficos do manejo dos resíduos da construção civil, Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e documentos comprobatórios da execução do PGRCC;

IX. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase de demolição: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização da demolição, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de demolição e escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento e somente utilizar material de empréstimo proveniente de jazida licenciada; e) realizar o controle da emissão de material particulado durante a demolição e adotar práticas que redução a sua emissão; f)transportar o entulho gerado em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Cumprir a Lei Municipal nº 5.354, de 28 de janeiro de 1998, que regula os sons urbanos, estabelecendo limites e horários permitidos para sua emissão durante atividades de demolição. Realizar o controle e a diminuição de ruídos, como por exemplo, empregar equipamentos e máquinas providas de dispositivos de atenuação sonora. Além disso, é recomendável evitar a execução de tarefas ruidosas fora do horário estabelecido, especificamente antes das 8 horas e após as 18 horas, para minimizar o impacto sonoro no ambiente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 234/2024, publicada no DOM nº 8.829 de 20 a 22 de julho de 2024, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 19718/2023;

Onde se lê: "... " CNPJ nº 73.413.601/0001-23 "..."

Leia-se: "... " CNPJ nº 73.413.601/0005-23 ..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA 264/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"MARATONA SALVADOR 2024"**, promovida pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo nº 176889/2024, e Licenciamento CLE / SEDUR nº 3726/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, **no dia 22 de setembro de 2024**, na Orla Marítima, entre o Farol da Barra e Placafor, e na Av. Milton Santos:

I - Interdição do tráfego de veículos em geral, **das 5h do dia 21 às 15h do dia 22**, na Via Célia Fontenelle:

II - Proibição do estacionamento de veículos, **de 00h às 13h, do dia 22**, nas seguintes vias: Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica, Av. Milton Santos (em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Av. Oceânica e a Rotatória do Centro Estadual de Educação Pestalozzi), Rua da Paciência, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo, Largo da Mariquita, Rua do Meio (lado direito), Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Odilon Santos, Rua Marquês de Monte Santo, Av. Amaralina, Av. Octávio Mangabeira (Pituba, Jardim de Alah / Armação / Boca do Rio, Piatã), Via Célia Fontenelle, Av. Manoel Dias da Silva (trecho compreendido entre Av. Octávio Mangabeira e a Rua Paraná), Rua Paraná;

III - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir de 00h do dia 22:

BF 01 - Av. Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;
BF 02 - Av. Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;
BF 03 - Av. Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira - saída;
BF 04 - Largo do Lamarão / Av. Oceânica - semáforo;
BF 05 - Av. Oceânica / retorno para o sentido Barra;
BF 06 - Av. Oceânica / retorno para o sentido Rio Vermelho;
BF 07 - Av. Milton Santos - os dois retornos;
BF 08 - Vila Matos.

IV - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 2h do dia 22:

BM 01 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, em frente ao posto de combustíveis - PB (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 02 - Av. Paranhos Montenegro / Retorno, sentido Itapuã, Escola Tindolê (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 03 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Terceira Ponte (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 04 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Pituba, Campomar - Jaguaribe (Bloqueio para evitar a contramão);
BM 05 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Sesc Piatã (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 06 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, IMEJA (Bloqueio do tráfego de veículos);
BM 07 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Centro de Convenções Salvador (Bloqueio

do tráfego de veículos);

BM 08 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Jardim de Alah (Bloqueio do tráfego de veículos);

BM 09 - Rua Fernando Menezes de Góes / Retorno para a Av. Octávio Mangabeira, Boteco do Caranguejo (Bloqueio do tráfego de veículos no acesso para a orla sentido Itapuã);

BM 10 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Paraná (Compartilhamento com grades, de 01 faixa à esquerda da via, até a Praça Nossa Senhora da Luz);

BM 11 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Pernambuco / Praça Nossa Senhora da Luz (Desvio do tráfego de veículos para a Av. Antônio Carlos Magalhães);

BM 12 - Av. Amaralina / Rua do Balneário (Monitoramento do tráfego de veículos até a passagem da prova);

BM 13 - Av. Amaralina / entrada da Praça João Amaral - Rua Conde da Castanheira (Monitoramento do tráfego de veículos até a passagem da prova);

BM 14 - Rua Marquês de Monte Santo / Rua da Fonte do Boi (Bloqueio / Monitoramento);

BM 15 - Rua Marquês de Monte Santo / Rua Barro Vermelho (Bloqueio / Monitoramento);

BM 16 - Largo da Mariquita / Rua Monte Conselho (Bloqueio / Monitoramento);

BM 17 - Rua Conselheiro Pedro Luís / Rua Odilon Santos / Rua do Meio (Desvio do tráfego de veículos para a Rua do Meio);

BM 18 - Travessa Prudente de Moraes (Desvio do tráfego de veículos para a Av. Anita Garibaldi);

BM 19 - Curva da Paciência (Compartilhamento desviando o tráfego de veículos para a Av. Anita Garibaldi);

BM 20 - Av. Oceânica / Rua Pedra da Sereia - Sukyaki (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);

BM 21 - Av. Oceânica / Av. Milton Santos (Desvio do tráfego de veículos para a Av. Anita Garibaldi);

BM 22 - Av. Oceânica / Rua Prof. Sabino Silva (Bloqueio do tráfego de veículos);

BM 23 - Av. Oceânica / Condomínio Costa Espanha - Clube Espanhol (Monitoramento e desvio do tráfego de veículos para o Morro do Ypiranga);

BM 24 - Av. Oceânica / Rua Airosa Galvão (Compartilhamento com grades, sobre a faixa amarela, desviando o tráfego de veículos para a Rua Marquês de Caravelas);

V - Interdição do tráfego de veículos em geral, **das 2h às 13h, do dia 22**, nas seguintes vias:

Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica, Rua Guedes de Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo, Rua Odilon Santos, Av. Octávio Mangabeira (Sentido Itapuã, trecho compreendido entre o Jardim dos Namorados e a Rua Srg. Renato Santos, em Placafor);

VI - Interdição do tráfego de veículos, **das 2h às 13h, do dia 22**, nas seguintes vias (**compartilhada com grades pelo promotor do evento**):

a) Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre a Rua Airosa Galvão e a Rua Marquês de Caravelas;

b) Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Chiacchio

e a Rua Artur Neiva;

c) Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre o Largo do Lamarão e a Rua José Sátiro de Oliveira;

d) Av. Oceânica, lado direito, sentido Pituba, no trecho compreendido entre a Rua Morro do Escravo Miguel e a Avenida Milton Santos;

e) Av. Milton Santos, no trecho compreendido entre a Av. Oceânica e a Rotatória do Centro Estadual de Educação Pestalozzi, em ambos os sentidos;

f) Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre a Curva da Paciência e a Travessa Bartholomeu de Gusmão;

g) Rua da Paciência (faixa dupla à direita, sentido Pituba, no trecho compreendido entre a Rua Eurycles de Matos e o Largo de Santana);

h) Rua Marquês de Monte Santo (faixa dupla à direita, a partir da Praça Brigadeiro Faria Rocha);

i) Av. Amaralina (faixa dupla à direita);

j) Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, faixa dupla à direita, no trecho compreendido entre o Largo das Baianas e a Rua Pernambuco;

k) Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, faixa dupla à direita, no trecho compreendido entre a Praça Nossa Senhora da Luz e a Rua Paraná;

l) Av. Octávio Mangabeira, sentido Rio Vermelho, faixa à esquerda, trecho compreendido entre a Rua Srg. Renato Santos, em Placafor até a Av. Manuel Dias da Silva;

m) Av. Manuel Dias da Silva à Rua Paraná;

VII - Os veículos em geral, que trafegam pelo trecho interditado especificados nos incisos anteriores, terão como opção de tráfego:

a) Sentido Rio Vermelho/Barra: ...Rua Eurycles de Matos, Av. Anita Garibaldi, Av. Milton Santos, Rua Dr. Oswaldo Ribeiro, Via Marginal da Av. Oceânica, Rua Professor Sabino Silva...;

b) Sentido Ladeira da Barra / Ondina:...Av. Sete de Setembro, Rua Afonso Celso, Rua Marquês de Caravelas, Av. Centenário ...;

c) Provenientes da Av. Cardeal da Silva com destino ao Rio Vermelho:...Travessa Prudente de Moraes, Rua da Paciência (sentido Ondina), Rua Eurycles de Mattos, Av. Anita Garibaldi...

VIII - Desvio do tráfego de veículos, **das 2h às 13h, do dia 22**, nas seguintes vias:

a) Av. Oceânica, sentido Barra, a partir da Rua Airosa Galvão para a Rua Marquês de Caravelas;

b) Rua Odilon Santos / Largo da Mariquita, na faixa à esquerda, para a Rua do Meio;

c) Av. Octávio Mangabeira (Praça Nossa Senhora da Luz) para a Rua Pernambuco;

IX - Os veículos em geral, que circulam pelo trecho interditado especificado nos incisos anteriores, terão como opção de tráfego as seguintes vias: ...Av. Luís Viana Filho / Paralela...

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante



comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica etc.

Art. 3º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 5º. O uso de som incluindo trio ou mini trio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR, e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 6º. O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 7º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 8º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 271/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função do serviço destinado à implantação de rede subterrânea de energia elétrica, para levar o cabeamento até a rede de distribuição a subestação da nova Mcdonald's, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta nas ruas e passeios, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 padra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, localização na **Avenida Oceânica, nº 1460, Via Arterial II (VA-II), no Bairro da Ondina**, solicitação feita através do Processo: **10.151/2024**, sob a responsabilidade técnica da F.F PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do serviço destinado à implantação de rede subterrânea de energia elétrica, para levar o cabeamento até a rede de distribuição a subestação da nova Mcdonald's, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta nas ruas e passeios, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 padra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

§1º- Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30min.

§ 4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único- Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SEDUR no Processo: 10.151/2024, sob a responsabilidade técnica da F.F PROJETOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 15/2024

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Considerar designado, desde 02/09/2024, o servidor JOSÉ JACKSON CAMPELLO ROCHA DANTAS, matrícula nº 3142052, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR CHEFE, grau 55, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, grau 57, da Gerência da Nova Economia, desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias, em substituição da titular ARIENE GOIS COUTO, matrícula nº 3164353.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 17 de setembro de 2024.

MILA PAES
Secretária

PORTARIA Nº 16/2024

Designa Comissão Processante para Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar de 2023.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª Câmara, do Tribunal de Contas do Município - TCM-BA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerar designados, desde 13/09/2024, os servidores CARLOS CÉSAR DA SILVA ABREU, matrícula nº 3117890, CANDICE DOURADO CAMACAM, matrícula nº 3168619, LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 3097321, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para Elaboração do Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 17 de setembro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
613/2016	LUZINETE DAS GRAÇAS BISPO DOS SANTOS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. DANIEL FORTES - OAB/BA 43.961	DESPROVIMENTO

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
1065/2016	EDNOÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA) - ADV. FERNANDA BARRETO MOTA - OAB/BA 23.947	DESPROVIMENTO
1068/2016	EROTILDES DOS SANTOS SANTANA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. DAVI MENDONÇA PLÁCIDO - OAB/BA 43.870	DESPROVIMENTO
1195/2016	NEIVILMA SANTOS CAPELÃO	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA) - ADV. CARLOS HENRIQUE MARTINS JUNIOR - OAB/BA 38.795	DESPROVIMENTO
1203/2016	MARIA TELES DE LIMA	SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. - ADV. THAIS PESSINI - OAB/SP 296.963	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 17 de Setembro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2091/2020	CARLOS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. CARINE MARQUES AZEVEDO PIÑEIRO - OAB/BA 39.927	DESPROVIMENTO
2504/2019	EDSON DOMINGOS DA CONCEIÇÃO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. ALANA BOTELHO - OAB/BA 53.748	DESPROVIMENTO
6522/2018	SUZANA RITA REBOUÇAS PEREIRA	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO
2836/2017	MARIA SÃO PEDRO SILVA RIBEIRO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETÂNIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356	DESPROVIMENTO
3816/2017	GENILSON NEVES DE ALCÂNTARA BARROS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETÂNIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356	DESPROVIMENTO
5426/2017	FLAVIANA DA SILVA SOUZA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BETÂNIA ROCHA RODRIGUES - OAB/BA 15.356	DESPROVIMENTO
5433/2017	JUSTINO DE LIMA MIRANDA	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO (EMBASA) - ADV. ELISÂNGELA DE Q. FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 17 de Setembro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº. 194/2024

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - Mat. 3101909 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/ GAB | Nº 179275/2024 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 17 de setembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT - Salvador, para serviços de execução de obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip", considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, em 11 de setembro de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA Nº 002/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
UNIDADE DESTINO:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
430002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
43002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.39	1.500.1	300.000,00
TOTAL			300.000,00

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

PROCESSO: 123060/2024.
INEXIGIBILIDADE: 54/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua da Bélgica, nº 74, Edf. Roosevelt, 8º e 10º pavimento - Comercio, correspondendo a área de 808,00m², com Inscrições imobiliárias nºs 160243-8 e 160245-4.
LOCADORA: Patrimonial Andrade LTDA.
CNPJ: 01.499.401/0001-09.
LOCADORA: AAJ Patrimonial LTDA.
CNPJ: 01.812.464/0001-65.
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Andrade Junior.
CPF: 363.879.165-34.
VALOR MENSAL: R\$ 33.232,32 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 22/08/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMDEC	11.122.0014.250113	33.90.39	1.500 1.501	33.232,32

Salvador, 17 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 239/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES.
Processo n.º 124.479/2024
Acolhimento Propostas:01/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:02/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 240/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES.
Processo n.º 123.910/2024
Acolhimento Propostas:01/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:02/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 241/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL ZÉ GOTINHA.
Processo n.º 90.025/2024
Acolhimento Propostas:02/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:03/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 242/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 122.917/2024
Acolhimento Propostas:02/10/2024 às 10:30 horas
Sessão Pública:03/10/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 243/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 126.410/2024
Acolhimento Propostas:02/10/2024 às 14:30 horas
Sessão Pública:03/10/2024 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 244/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 122.475/2024
Acolhimento Propostas:03/10/2024 às 09:00 horas
Sessão Pública:04/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 245/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 125.493/2024
Acolhimento Propostas:03/10/2024 às 10:30 horas
Sessão Pública:04/10/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 246/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL E LÁTEX.
Processo n.º 77.689/2024
Acolhimento Propostas:03/10/2024 às 14:30 horas
Sessão Pública:04/10/2024 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 247/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES.
Processo n.º 85.799/2024
Acolhimento Propostas:04/10/2024 às 10:30 horas
Sessão Pública:07/10/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 248/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 70.654/2024
Acolhimento Propostas:04/10/2024 às 14:30 horas
Sessão Pública:07/10/2024 às 15:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 194/2024
Processo 103.852/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE RESSUSCITADOR INFANTIL PULMONAR EM T.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	01	52.200,00
TOTAL		52.200,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2024

Salvador, 16 de setembro de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE comunica aos interessados na licitação acima referenciada, cujo OBJETO é a **Contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Prato Popular, localizada na Rua Santa Filomena, São Tomé de Paripe, Salvador - Ba**, o resultado do Julgamento de habilitação, com a declaração do vencedor da licitação. Após análise dos documentos de habilitação, com auxílio dos técnicos da GEMAN/SEMPRE, a Comissão decide pela habilitação das três licitantes melhores classificadas e declara vencedor do certame o licitante **RN ENGENHARIA LTDA, vencedora da Tomada de Preços nº 001/2024, com o valor de R\$ 1.002.229,78 (um milhão dois mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**. A ata da sessão encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/>. Dá-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação.

Processo nº: 85352/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PREVENÇÃO E COMBATE INCENDIO, ASSIM COMO SUAS ADEQUAÇÕES EM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, NOS CONSELHOS TUTELARES, atender demanda da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude SPMJ, Município de Salvador.

Data da Sessão: As propostas deverão ser apresentadas até 23/09/2024 as 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br, proposta deverá ser enviadas à cad.spmj@salvador.ba.gov.br, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7304.

GABINETE DA SECRETARIA de POLÍTICAS para MULHERES, INFÂNCIA e JUVENTUDE, em 17 de setembro de 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 184802/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 148/2024

Data do Parecer: 09/09/2024

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: MARCELO OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 40.288.684/0001-93

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 – Territórios Criativos – Ano II.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 118000 – **Elemento de Despesa** – 33.90.39 – **Fonte** – 1.719.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 16/09/2024

Processo nº: 188785/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 149/2024

Data do Parecer: 09/09/2024

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: IZAIAS JUNIOR DOS REIS SILVA

CPF: 994.033.745-00

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 – Territórios Criativos – Ano II.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 118000 – **Elemento de Despesa** – 33.90.36 – **Fonte** – 1.719.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 16/09/2024

Processo nº: 189384/2024

Inexigibilidade de Licitação nº: 151/2024

Data do Parecer: 16/09/2024

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: ANA PAULA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

CPF: 013.977.765-28

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 009/2024 – Territórios Criativos – Ano II.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 118000 – **Elemento de Despesa** – 33.90.36 – **Fonte** – 1.719.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 16/09/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS, designada através da Portaria Nº 014/2024, DOM Nº 8745 de 19 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2024

PROCESSO Nº: 99214/2024

OBJETO: Execução de serviços de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como, a realização de tratamentos culturais e adubação do solo com o fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela SECIS, quando necessário. Bem como a execução e manutenção de sistemas de irrigação automatizada e irrigação através de carro pipa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA: ECO IRRIGACAO E JARDIM LTDA.

CNPJ Nº: 17.553.316/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 9.980.000,00 (nove milhões novecentos e oitenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2024.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA

Agente de Contratação/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 71/2024

PROCESSO: 187741/2024

EMPRESA: CENTRAL DAS LIXEIRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA

CNPJ: 20.520.905/0001-08

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais inox, com elementos filtrantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 25.01.04 ND. 44.90.52 Fonte 1.500.1

PARECER: 248/2024

VALOR TOTAL: R\$ 11.359,60 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 16 de Setembro de 2024

Salvador, 17 de Setembro de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO

Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 72/2024

PROCESSO: 190798/2024

EMPRESA: 40.315.678 JORLAN FERREIRA SILVA

CNPJ: 40.315.678/0001-88

OBJETO: Serviços para fabricação, fornecimento e montagem de equipamentos de ginástica calistênica para diversas praças em logradouros públicos no Município de Salvador, incluindo insumos necessários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.08.00 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1

PARECER: 251/2024

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 16 de Setembro de 2024

Salvador, 17 de Setembro de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO

Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 73/2024

PROCESSO: 184012/2024

EMPRESA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 33.831.108/0001-85

OBJETO: Aquisição de Trenas - (Conforme Termo de Referência).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 253/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.493,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e três reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 17 de Setembro de 2024

Salvador, 17 de Setembro de 2024

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO

Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 040/2024

Licitação nº 040/2024

Processo nº 160166/2024

Objeto: Aquisição de Tubo Inox com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área fabril da Desal, na fabricação de brinquedos e peças diversas da metalurgia, conforme especificado no item 03 do Termo de Referência.

Situação: FRACASSADA.

Data da Homologação: 13 de setembro de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL



CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024011718
Processo nº 248931/2023
Contratada: SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Objeto: Administração e Operação em Processamento de Dados
Valor Total: R\$ 19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta e reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-250204 - Elemento de Despesa-33.90.40 Fonte -Tesouro
Data: 13/09/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 017-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Instituto Desenvolve Bahia, serviços de consultoria, assessoria e planejamento Ltda.
CNPJ: 43.281.759/0001-00

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de CONSULTORIA e ASSESSORIA para prospecção e levantamento de informações técnicas e qualificadas acerca dos cenários de expansão no município de Salvador, com o objetivo de subsidiar decisões da SalvadorPAR na escolha de temas estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico e urbano na capital.

Valor Total: R\$ 480.000,00.
Prazo do contrato: 06 (seis) meses.
Data da assinatura/homologação: 16/09/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

CONTRATO Nº 020-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: IOB Informações objetivas publicações jurídicas LTDA.
CNPJ: 43.217.850/0001-59

Objeto: Consultoria especializada para atender as demandas da área de Recursos Humanos/DP da CDEMS na modalidade virtual.

Valor Total: R\$ 4.800,00.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 16/09/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20240010994
Processo: 161530/2024
Contratada: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA
CNPJ nº 12.118.086/0001-30
Objeto: Extintor incêndio pó químico ABC 6kg (41 un)
Valor total: R\$ 7.699,80 (Sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

Data da assinatura: 17/09/2024.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 512/2024

PROCESSO: 1718/2024.
CONTRATO: 002/2023.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: LEANDRO MARTINEZ BARRAL.
CPF: 787.029.845-04.
LOCADOR: CARLA MARTINEZ BARRAL.

CPF: 777.087.255-34.
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO MARTINEZ BARRAL.
CPF: 787.029.845-04.
DATA ASSINATURA: 17/09/2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	229600	33.90.36	1.500.1	2.883,21

Salvador, 17 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/056/21/2024

PROCESSO: 86821/2024.
CONTRATO Nº 056/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Vila Castelo Branco, nº 116, térreo e subsolo Castelo Branco, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 245.588-9, com valor mensal de R\$ 7.644,90 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), tendo seu início em 08/09/2024 e término em 07/09/2027.
LOCADORA: Reinaldo Mota dos Santos.
CPF: 899.302.075-20.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITORIO / FITA
PROCESSO: 135426/2023
AFM Nº: 11106/2024- R\$ 1.515,00- DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME
CNPJ: 13.372.912/0001-36
OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA
PROCESSO: 151235/2023
AFM Nº: 11105 - R\$ 918,80 - DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 178327/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.753.3.1.1.001 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- Fundos)

Salvador 17 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 58780/2023
AFM Nº: 11452/2024 - R\$ 2.110,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024
CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL E EIRELI - ME
CNPJ: 17.892.706/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 186041/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador 17 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019

PROCESSO: Nº 126845/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, com início em 02/09/2024 a 01/09/2024, permanecendo o valor global de R\$ 1.409.919,64 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.331.788/0021-6200.886.257/0010-83
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
REPRESENTANTE LEGAL: Karina Lage Pontes.

Salvador, 11 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 519/2024

PROCESSOS nº 110817/2024 e 163780/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: ITANA O V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 53.193.147/0001-01

DATA DA ASSINATURA 16/09/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Itana Oliveira Viana.

Salvador, 16 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 609/2024

PROCESSOS nº 110817/2024 e 147283/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: CLMMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 51.118.579/0001-22

DATA DA ASSINATURA 16/09/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 629/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 167582/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: MMED LTDA

CNPJ: 48.365.234/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Teixeira de Oliveira

Salvador, 13 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 631/2024

PROCESSO nº 112729/2024 e 167522/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: NBBARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 50.942.681/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Nathalia Barreto Bezerra

Salvador, 13 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011732
PROCESSO SEMGE Nº: 150043/2023
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE
VALOR: R\$ 596,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 187665/2024

AFM: 2024011734
PROCESSO SEMGE Nº: 251205/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA
VALOR: R\$ 53.400,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 187665/2024

AFM: 2024011774
PROCESSO SEMGE Nº: 151164/2023
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO
CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA
VALOR: R\$ 262.620,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 192248/2024

AFM: 2024011775
PROCESSO SEMGE Nº: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA
VALOR: R\$ 25.449,36
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 181337/2024

AFM: 2024011776
PROCESSO SEMGE Nº: 251707/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R\$ 5.300,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 193040/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011825
PROCESSO SEMGE Nº: 157960/2023
CONTRATADA: ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 36.781.336/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANOLIMPEZA P/ CHAO
VALOR: R\$ 2.070,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 191348/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024011762
PROCESSO Nº: 154612/23
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000031
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL E CAFÉ
VALOR: R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903012
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024011761
PROCESSO Nº: 144379/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000062
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32



OBJETO: PAPEL OFÍCIO A4
VALOR: R\$ 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903003
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024011760
PROCESSO N.º: 229269/2023
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2024000149
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR: R\$ 34.917,00 (trinta e quatro mil novecentos e dezessete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024000160
PROCESSO N.º: 124036/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000233
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06
OBJETO: COPO DESCARTÁVEL 200ML E 110ML
VALOR: R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903003
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO N.º 009/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: CONSORCIO ASTEC III
CNPJ N.º: 55.130.770/0001-40
N.º DO CONTRATO: 009/2024
PROCESSO N.º: 159.869/2024-SEDUR
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMIT N.º 008/2024
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Fonte .1.500.1 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 1138 00 - Licença Legal - Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização - Dotação 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024.
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
Wedson Andrade Freire
CONSORCIO ASTEC III

Salvador, 18 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024010227
Processo Licitatório: 51488/2023
Termo de Compromisso N.º 2024000140
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Aquisição de Longarina 3 lugares c/ braços.
Valor Total: 3.424,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)
Nota de Empenho: 2024/000583
Dotação Orçamentaria: - 250122 Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 17 de Setembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

RESUMO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º. 008/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 62.396.296/0001-69
PROCESSO N.º: 165611/2024 - SEMOB
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato com reajuste de 3,925600%, que corresponde a aplicação de correção monetária, referente ao índice IPCA, do período entre abril de 2023 e março de 2024.
VALOR GLOBAL: 7.653.522,08 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos)
AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCAIS DO ADITIVO:
FISCAL GESTOR: Diogo Pereira Pires Ferreira - matrícula n.º. 3143333
FISCAL SETORIAL: Heleno Sérgio Pereira da Silva Mendonça - matrícula n.º. 3165938
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE
JOSÉ MARIO LIMA DE FREITAS
MARCÍLIO CARLOS BOVOLINI
CONTRATADA

Salvador, 17 de setembro de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2024011369
LICITAÇÃO N.º: 040/2024
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2024000147
PROCESSO N.º: 251707/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ N.º: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR TOTAL: R\$ 1.467,50 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 010/2024

PROCESSO N.º: 155511/2024 - SEMIT
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
CNPJ N.º 33.402.892/0001-06
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o acréscimo em 3,26% (três por cento e vinte e seis centésimos) do valor do Contrato n.º 010/2024, conforme parecer jurídico constante nos autos do Processo Administrativo n.º 155511/2024, a partir da data de assinatura deste termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMIT	630002	250234	33.90.35	1.500.1	R\$ 332.832,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ASSINATURA: 17/09/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N.º 039/2024

PROCESSO N.º: 149675/2024
CONTRATADO: RORU SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ N.º: 28.867.669/0001-02
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de licença anual do Microsoft Power BI Premium e vitalícia do Cal Use Microsoft Windows Server 2022 para atender as demandas de uso das ferramentas de criação de dashboards e acesso remoto, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia de Salvador - SEMIT.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.763,56 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 250234

Elemento de Despesa: 44.90.40; 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
ASSINADO: 17/09/2024.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 195590/2024 – SEMIT.
CONTRATADO: CONSORCIO ASTEC III.
CNPJ Nº: 55.130.770/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design1, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e **PHP**, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços
VALOR GLOBAL: R\$ 999.600,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 121300
Elemento de Despesa: 44.90.40 e 33.90.40
Fonte de Recurso: 2.754.1 e 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 17/09/2024

Salvador, 17 de setembro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011406
Nº PROCESSO: 117028/23
CONTRATADA: SAMUEL PADOVAN
CNPJ: 05.808.628/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR ÁGUA GELADA/NATURAL
VALOR TOTAL: R\$ 663,78 (Seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Setembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005393
Nº PROCESSO: 170425/2022
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS
CNPJ: 31.159.735/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT P/ CRACHA
VALOR TOTAL: R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Setembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009414
Nº PROCESSO: 154612/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO
VALOR TOTAL: R\$ 1.752,00 (Mil setecentos e cinquenta e dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903012
Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Setembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 108/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.111.373/0001-03
PROCESSO Nº: 156926/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de vestimentas de trabalho (Fardamento), com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), referente ao Lote 01.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
PARECER Nº: 244/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Farbrindes Comércio e Serviços Ltda
- Wanderson Magalhães Santiago

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 109/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.111.373/0001-03
PROCESSO Nº: 156926/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de vestimentas de trabalho (Fardamento), com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), referente ao Lote 02.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 99.889,96 (Noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
PARECER Nº: 244/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Farbrindes Comércio e Serviços Ltda
- Wanderson Magalhães Santiago

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024009404
LICITAÇÃO: 001/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202400003 SEMIT
PROCESSO: Nº 241352/2023
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.510.077/0001-01
OBJETO: SUBSCRIÇÃO 36 MESES SOFTWARE AUTOCAD
VALOR TOTAL: R\$75.960,00(setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0014.0502.250229 - Elemento de Despesa: 000033904003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/001414
DATA: 11/09/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 41/2024

Processo nº: 181360/2024
Contrato nº: 36/2022-objeto: execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré
Empresa: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2023 A MAIO/2024	K = 0,039346

Parecer ASJUR nº 462/2024

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2024

PROCESSO N.º 203167/2022-SEMPRE

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto fomentar atividades esportivas, recreativas e culturais, de forma a oportunizar crianças, adolescentes, jovens, aos estudantes das escolas públicas do Município de Salvador e, eventualmente, adultos e idosos de ambos os sexos que residem em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica, nas adjacências ou não do Costa Verde Tennis Clube, contribuindo para a construção da cidadania, a elevação da autoestima, a inclusão social e a melhoria de sua qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos participantes, constante no Processo Administrativo n.º 203167/2022, peça esta que integra este

instrumento independentemente de transição.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONVENIADA: COSTA VERDE TENNIS CLUBE, MF/CNPJ n.º 14.810.832/0001-88.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal n.º 29.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2024

PROCESSO N.º 202137/2022-SEMPRE

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto fomentar atividades esportivas, recreativas e culturais, de forma a oportunizar crianças, adolescentes, jovens, aos estudantes das escolas públicas do Município de Salvador e, eventualmente, adultos e idosos de ambos os sexos, que residem em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica, nas adjacências ou não do Clube Recreativo Campomar, contribuindo para a construção da cidadania, a elevação da autoestima, a inclusão social e a melhoria de sua qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos participantes, constante no Processo Administrativo n.º 202137/2022, peça esta que integra este instrumento independentemente de transição.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

CONVENIADA: CLUBE RECREATIVO CAMPOMAR, MF/CNPJ n.º 15.250.012/0001-41.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal n.º 29.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

APOSTILA N.º 49/2024

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, Lei n.º 13.204/2015, e o Decreto Municipal n.º 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício do LAR DA CRIANÇA datado de 16 de agosto de 2024, procede a alteração no Termo de Colaboração n.º 25/2017 como consta no Processo Administrativo n.º 172264/2024, e resolve expedir a presente APOSTILA, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO

O objeto da presente Apostila é a alteração no Plano de Trabalho, constante das fls. 12 a 69, Item 9 - Cronograma de Desembolso, fls. 42 a 44, do Termo de Colaboração n.º 25/2017, sendo substituído pelo Trabalho de Trabalho, fls. 76 a 135, Cronograma de Desembolso, item 9- fls.106 a 108.

Salvador, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

APOSTILA N.º 56/2024

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 13.019/2014, Lei n.º 13.204/2015, e o Decreto Municipal n.º 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE- ADRA, datado de 26 de agosto de 2024, procede a alteração no Termo de Colaboração n.º 7/2017, como consta no Processo Administrativo n.º 180876/2024, e resolve expedir a presente APOSTILA, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO

O objeto da presente Apostila é a alteração no Plano de Trabalho, constante da fl. 14 a 65, Item 9 - Cronograma de Desembolso, das fls. 26 e 27, do Termo de Colaboração n.º 7/2017, sendo substituído pelo Plano de Trabalho constante das fls. 70 a 122, Cronograma de Desembolso, item 9 nas fls. 83 e 84.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria n.º 423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2024

Processo n.º 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LEOS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.478.494/0001-52
LTBC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.734.563/0001-49
MARIA VICTORIA ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.018.398/0001-85
VIKPG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.429.243/0001-03
F. ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	50.882.162/0001-79

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS

Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para realizar ações cadastrais no CADÚNICO em Salvador, abrangendo tanto a inclusão, atualização, confirmação, validação de pré-cadastro e revisão cadastral, bem como o tratamento, digitalização dos documentos apresentados e uso da base de dados dos cadastros realizados por meio de postos de atendimento fixos, visitas domiciliares e postos de atendimentos itinerantes.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 19 de Setembro de 2024.

O processo administrativo N.º 139226/2024, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2024

GREGÓRIOS ANO IV

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal n.º 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento

à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Avaliação de Mérito do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

1. Categoria I - Grupos e Coletivos Culturais

1.1. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

1.1.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2899	PESSOA JURÍDICA - MEI	CAIO RODRIGO CHAVES	TEATRO TERCEIRA MARGEM 10 ANOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	100
3128	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.165.459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	MAIS PRA LÁ DO QUE PRA CÁ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	100
2804	PESSOA FÍSICA	ILMA DE MATOS NASCIMENTO	VILA ABCD NO ROLÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99,75
2660	PESSOA FÍSICA	MARCELO OLIVEIRA LIMA	O ROTEIRO ENQUANTO LITERATURA - ENCONTRO DE ROTEIRISTAS DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99,75
2843	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	MEMORIAL PERFORMÁTICO DAS LULITHS - FAZEDORAS DE MEMÓRIAS CÊNICAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99,05
4690	PESSOA FÍSICA	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	CENA KING 2025	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	98,95
4696	PESSOA FÍSICA	KATIA MILENA SANTOS ARAUJO	OCUPAÇÃO PUNANNY	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	98,65
2727	PESSOA FÍSICA	FILIPE PIRES ARAGÃO	ECOS DA ESCRITA - VOZES SOTEROPOLITANAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	98,3
4417	PESSOA FÍSICA	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	COOXIA COLETIVO TEATRAL - SABOR DE TERREIRO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	96,8
2728	PESSOA FÍSICA	JANAYNA VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	NOVOS CAMINHOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	96,3
2317	PESSOA FÍSICA	MARIANA SOUZA PASSOS	CULTO À DEUSA SAPATONA - RITO DE CELEBRAÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	96,1
3667	PESSOA FÍSICA	RIDSON REIS ARAUJO	BOTANDO A CARROÇA NA RUA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	95,5
2730	PESSOA FÍSICA	LUIZA OLIVA BOCCA	PALHAÇAS EM CIRCUITO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	95,1
2100	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	1º FESTIVAL DE TEATRO EM CENA & AÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	94,5
3669	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	94
2560	PESSOA FÍSICA	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SWINGA SALVADÔ: CIRCUITO MANIFESTO: 10 ANOS DO GRUPO JEITUS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	93,4
3329	PESSOA FÍSICA	LUANA TAMAOKI SERRAT	MINHA TRILHA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	92,8
2474	PESSOA FÍSICA	MARINALVA DE JESUS DOS REIS	INDEPENDÊNCIA DAS MULHERES AFRO PERIFERIAS DO BEIRU	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	91,8
2451	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.342.648 ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	RUA SINALIZADA: AÇÕES EM LIBRAS PARA UMA CIDADE-ATELIÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	91
3259	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	PERIFERIA LITERÁRIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	89,25
3972	PESSOA FÍSICA	LAURA BENEVIDES CARNEIRO	ECOLOGIAS EM VERTIGEM	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	89,25
4783	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.727.554 JOSEFA LETICIA FONSECA ARANHA	ROMINHO E MARIETA - TEMPORADA 2025	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	88,5
4501	PESSOA FÍSICA	ERICA OLIVEIRA SANTOS	MELANINA CANTA ANO IV - SSA MUSICAL	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	88
4553	PESSOA FÍSICA	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	TRAMAS CULTURAIS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	87,5
3470	PESSOA FÍSICA	FLAVIO ALCÂNTARA DA SILVA PIMENTEL	SKANCARA STREET DANCE. JUNTOS E MISTURADOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	86,55
1591	PESSOA JURÍDICA - MEI	01412541573 DONNINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	ENCRESPANDO A HISTÓRIA - POR UMA INFÂNCIA LIVRE DO RACISMO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	85,5

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
3454	PESSOA FÍSICA	EDIVALDO DOS SANTOS PALMA	O BAÚ DE SPADINA: AVENTURAS PELA CULTURA E HISTÓRIA DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	85,5
3524	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	CULTURA ENTRELACADA PRETA ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	84,75
3120	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR	CARAVANA DE INCLUSÃO CULTURAL - ANO V	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	83,5
4368	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	82,5
3631	PESSOA FÍSICA	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CINE ONÇA III EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	82
3172	PESSOA FÍSICA	ROI ROGERES FERNANDES FILHO	I MOSTRA CIGANAGENS: CINEMA, CULTURAS E ARTES CIGANAS EM SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	81,9
2644	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	CIRANDA LITERÁRIA MANÊ DENDÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	81,5
2625	PESSOA FÍSICA	ALAN COSTA BISPO	CIRCUITO AFROBAPHO: UMA DÉCADA DE HISTÓRIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	81,5
2822	PESSOA FÍSICA	JADSON SOUZA FRANÇA	A COPA DE FREESTYLE DO CABULA: DA MARGEM AO CENTRO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	80,8
4765	PESSOA FÍSICA	MARIA MERCEDES GARRÓS	GRUPO VARAL DE CORDEL - RITMO E POESIA POPULAR TRADICIONAL	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	80,3
4555	PESSOA FÍSICA	DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	CÁ ENTRE NÓS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	80
4078	PESSOA FÍSICA	TAILA SAMILE PINHEIRO DO NASCIMENTO	CLASS INRITMO - ONDE A DANÇA NÃO SE LIMITA.	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	78,9
3583	PESSOA FÍSICA	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	MULHERES, TAMBOR E RESISTÊNCIA: REGÊNCIA FEMININA - II EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	77,5
2653	PESSOA FÍSICA	BRUNO COSTA CHAGAS	ESPETÁCULO TEATRAL 'ACADEMIA DE BRUXAS'	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	77,5
4618	PESSOA FÍSICA	ANTONIETA RIBEIRO DA SILVA NETA	BAILAR ANCESTRAL: YABÁS EM MOVIMENTO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	77,15
3528	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E CARNAVALESKO BLOCO AFRO OKÂNBÍ	TAMBORES FEMININOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	76
4737	PESSOA FÍSICA	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NARRATIVAS SOTEROPOLITANAS - SEGUNDA EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	75,45
4725	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANDERSON CONCEICAO SANTOS 05028327548	CIRCUITO ROTAS CÊNICAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	75
4199	PESSOA FÍSICA	ALAN LUIS DE JESUS OLIVEIRA	SE O CÉU CAIR?	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	74,5
4657	PESSOA FÍSICA	NATAN JESUS DA SILVA	MAMULENGO NO QUILOMBO - ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	73,8
4607	PESSOA JURÍDICA - MEI	CARLOS DEMÓCRITO MONTEIRO ROCHA 91619564572	OFICINA OLHARES E ESCRITOS PERIFÉRICOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	73,05
4433	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.309.984 EDUARDO BESSA DOS ANJOS	LABORATÓRIO UNDERGROUND	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	72,9
3183	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	72,5
3319	PESSOA FÍSICA	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	BLACK BAHIA 4ª EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	70,3
4662	PESSOA JURÍDICA - MEI	PEDRO MOTA VIANA 02040422595	É SAMBA DA BAHIA - CIDADE QUE SAMBA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	69,9
3572	PESSOA FÍSICA	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	MUSICALIDADE NA CAPOEIRA COM ELAS: FORMAÇÃO E FORTALECIMENTO NOS ESPAÇOS DE CONDUÇÃO DO RITUAL	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	69,1
4720	PESSOA FÍSICA	ROSIMEIRE DOS SANTOS	CONECTA CULT	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	66,8

1.1.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
3128	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.165.459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	MAIS PRA LÁ DO QUE PRA CÁ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	100
2804	PESSOA FÍSICA	ILMA DE MATOS NASCIMENTO	VILA ABCD NO ROLÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99,75
2660	PESSOA FÍSICA	MARCELO OLIVEIRA LIMA	O ROTEIRO ENQUANTO LITERATURA - ENCONTRO DE ROTEIRISTAS DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99,75
2843	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	MEMORIAL PERFORMÁTICO DAS LILITHS - FAZEDORAS DE MEMÓRIAS CÊNICAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99,05
4690	PESSOA FÍSICA	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	CENA KING 2025	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	98,95
2727	PESSOA FÍSICA	FILIPE PIRES ARAGÃO	ECOS DA ESCRITA - VOZES SOTEROPOLITANAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	98,3
4417	PESSOA FÍSICA	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	COOXIA COLETIVO TEATRAL - SABOR DE TERREIRO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	96,8
2728	PESSOA FÍSICA	JANAYNA VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	NOVOS CAMINHOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	96,3
3667	PESSOA FÍSICA	RIDSON REIS ARAUJO	BOTANDO A CARROÇA NA RUA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	95,5
2100	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	1º FESTIVAL DE TEATRO EM CENA & AÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	94,5
3669	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	94
2560	PESSOA FÍSICA	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SWINGA SALVADÓ: CIRCUITO MANIFESTO: 10 ANOS DO GRUPO JEITUS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	93,4
2474	PESSOA FÍSICA	MARINALVA DE JESUS DOS REIS	INDEPENDÊNCIA DAS MULHERES AFRO PERIFÉRIAS DO BEIRU	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	91,8
2451	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.342.648 ELINILSON DO ESPÍRITO SANTO SOARES	RUA SINALIZADA: AÇÕES EM LIBRAS PARA UMA CIDADE-ATELIÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	91
3259	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	PERIFERIA LITERÁRIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	89,25
4501	PESSOA FÍSICA	ERICA OLIVEIRA SANTOS	MELANINA CANTA ANO IV - SSA MUSICAL	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	88
3470	PESSOA FÍSICA	FLAVIO ALCÂNTARA DA SILVA PIMENTEL	SKANCARA STREET DANCE, JUNTOS E MISTURADOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	86,55
1591	PESSOA JURÍDICA - MEI	DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 01412541573	ENCRESPANDO A HISTÓRIA - POR UMA INFÂNCIA LIVRE DO RACISMO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	85,5
3454	PESSOA FÍSICA	EDAVALDO DOS SANTOS PALMA	O BAÚ DE SPADINA: AVENTURAS PELA CULTURA E HISTÓRIA DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	85,5
3524	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	CULTURA ENTRELACADA PRETA ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	84,75
4368	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	82,5
3631	PESSOA FÍSICA	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CINE ONÇA III EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	82
2644	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	CIRANDA LITERÁRIA MANÉ DENDÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	81,5
2625	PESSOA FÍSICA	ALAN COSTA BISPO	CIRCUITO AFROBAPHO: UMA DÉCADA DE HISTÓRIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	81,5
2822	PESSOA FÍSICA	JADSON SOUZA FRANÇA	A COPA DE FREESTYLE DO CABULA: DA MARGEM AO CENTRO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	80,8
4555	PESSOA FÍSICA	DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	CÁ ENTRE NÓS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	80
4078	PESSOA FÍSICA	TAILA SAMILE PINHEIRO DO NASCIMENTO	CLASS INRITMO - ONDE A DANÇA NÃO SE LIMITA.	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	78,9

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
3583	PESSOA FÍSICA	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	MULHERES, TAMBOR E RESISTENCIA: REGÊNCIA FEMININA - II EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	77,5
4618	PESSOA FÍSICA	ANTONIETA RIBEIRO DA SILVA NETA	BAILAR ANCESTRAL: YABÁS EM MOVIMENTO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	77,15
3528	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E CARNAVALESÇO BLOCO AFRO ÔKÁNBÍ	TAMBORES FEMININOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	76
4737	PESSOA FÍSICA	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NARRATIVAS SOTEROPOLITANAS - SEGUNDA EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	75,45
4725	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANDERSON CONCEICAO SANTOS 05028327548	CIRCUITO ROTAS CÊNICAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	75
4657	PESSOA FÍSICA	NATAN JESUS DA SILVA	MAMULENGO NO QUILOMBO - ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	73,8
4433	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.309.984 EDUARDO BESSA DOS ANJOS	LABORATÓRIO UNDERGROUND	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	72,9
3183	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	72,5
3319	PESSOA FÍSICA	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	BLACK BAHIA 4ª EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	70,3
4662	PESSOA JURÍDICA - MEI	PEDRO MOTA VIANA 02040422595	É SAMBA DA BAHIA - CIDADE QUE SAMBA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	69,9
4720	PESSOA FÍSICA	ROSIMEIRE DOS SANTOS	CONECTA CULT	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	66,8

1.1.3. Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
3669	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	94
2451	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.342.648 ELINILSON DO ESPÍRITO SANTO SOARES	RUA SINALIZADA: AÇÕES EM LIBRAS PARA UMA CIDADE-ATELIÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	91
4553	PESSOA FÍSICA	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	TRAMAS CULTURAIS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	87,5
3454	PESSOA FÍSICA	EDAVALDO DOS SANTOS PALMA	O BAÚ DE SPADINA: AVENTURAS PELA CULTURA E HISTÓRIA DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	85,5
4765	PESSOA FÍSICA	MARIA MERCEDES GARRÓS	GRUPO VARAL DE CORDEL - RITMO E POESIA POPULAR TRADICIONAL	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	80,3

1.2. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

1.2.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
4148	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUCOES LTDA	SALVADOR PELO AVESSO - DE FÉRIAS NO SUBÚRBO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	103,7
3391	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	MINOTAURO EM MOVIMENTO. UM TREM PARA MARSELHA.	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99,1
3662	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511	Ocupação Sound System - Conexões Afro Latinas	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99
3975	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARCELO SILVA SABACK SANTOS	BRASIL - ÁFRICA: UMA TROCA DE SABERES ATRAVÉS DA MÚSICA, DANÇA E INFORMAÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	95,9
3624	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	SOM POR ELAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	93,5

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2910	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	NARRATIVAS DE BRASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ACOES EDUCATIVAS LTDA	QUAL BRASIL QUEREMOS CONSTRUIR? EXPOSIÇÃO NA GALERIA DA CIDADE	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	92,9
4568	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.004.666 JOSILENE SANTOS GARCIA	MARACATU VENTOS DE OURO - 10 ANOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	89,7
2690	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	TRILOGIA DA RESISTÊNCIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	88
4064	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.636.710 EJI GBO DOS SANTOS BARBOSA	ALDEIA COLETIVO - AÇÕES CONTINUADAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	87,25
4557	PESSOA JURÍDICA - MEI	55.921.466 RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO	10 ANOS NII/ COLABORATÓRIO - 2025	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	87
3174	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	DIMENTI NA TRILHA DA CONTINUIDADE	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	86,9
4160	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	PADMA PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	LATITUDE MIMUS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	86,8
4373	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	MOSTRA CINEMA FORA DO EIXO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	86,05
3586	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	PERCORRE SALVADOR PARTILHAS, EXPERIMENTOS E INVENÇÕES QUE AFIRMAM PRESENCAS EM DISSIDÊNCIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	84,6
4639	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	ALÁFIA VERÃO: MUSICAL DE RUA CARNAVALESCO A CIDADE DA BAHIA É NOSSA!	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	83,4
3620	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DE VOLTA PARA O FUTURO: INFÂNCIAS E JUVENTUDES NA CIDADE DA BAHIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	83,2
4624	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	M C M CORREIA LTDA	DOMINA TUDO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	82
3377	PESSOA JURÍDICA - MEI	52.858.246 ZARA PEREIRA RODRIGUES SILVA	TRAMA EM REDE: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E IMPACTO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	81,75
2329	PESSOA JURÍDICA - MEI	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	LEITURARTE - 2ª EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	80,3
4755	PESSOA JURÍDICA - MEI	TATIANA DIAS GAMBOA 33072073856	COM O PÉ NA ESTRADA - CIRCULAÇÃO SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	79,7
4665	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU: PROGRAMA DE FORMAÇÃO BRINCANTE	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	76,3
4726	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	RES INEXPLICATA VOLANS	O PAGADOR DE PROMESSA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	74,8
3836	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL MARTINS SILVA 07415901584	CINERE ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	74,2
4706	PESSOA JURÍDICA - MEI	54860183 LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	O BONDE DA CALU CELEBRA A SUA POÉTICA NAS RUAS - OCUPAÇÃO LÚDICA E FORMATIVA NAS PRAÇAS DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	71,55
3429	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	60 ANOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM, PRESERVAÇÃO DESSA MEMÓRIA E FOMENTO A NOVOS HORIZONTES	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	70,1
4670	PESSOA JURÍDICA - MEI	WILLIAM JONATHAN SANTANA DE AQUINO 04750795585	PLURALIDADE SINGULAR - ENCONTRO DA CENA LGBTQIAPN+	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	69,8
4537	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: CELEBRANDO 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	69,5

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
3828	PESSOA JURÍDICA - MEI	31.431.838 UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	FÓRUM DE MULHERES NO HIP-HOP	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	67,5

1.2.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
4148	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUcoes LTDA	SALVADOR PELO AVESSO - DE FÉRIAS NO SUBÚRBO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	103,7
3662	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511	OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM - CONEXÕES AFRO LATINAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99
3624	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	SOM POR ELAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	93,5
4568	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.004.666 JOSILENE SANTOS GARCIA	MARACATU VENTOS DE OURO - 10 ANOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	89,7
2690	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	TRILOGIA DA RESISTÊNCIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	88
4064	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.636.710 EJI GBO DOS SANTOS BARBOSA	ALDEIA COLETIVO - AÇÕES CONTINUADAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	87,25
4373	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	MOSTRA CINEMA FORA DO EIXO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	86,05
3586	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	PERCORRE SALVADOR PARTILHAS, EXPERIMENTOS E INVENÇÕES QUE AFIRMAM PRESENCAS EM DISSIDÊNCIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	84,6
4639	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	ALÁFIA VERÃO: MUSICAL DE RUA CARNAVALESCO A CIDADE DA BAHIA É NOSSA!	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	83,4
3377	PESSOA JURÍDICA - MEI	52.858.246 ZARA PEREIRA RODRIGUES SILVA	TRAMA EM REDE: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E IMPACTO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	81,75
4755	PESSOA JURÍDICA - MEI	TATIANA DIAS GAMBOA 33072073856	COM O PÉ NA ESTRADA - CIRCULAÇÃO SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	79,7
4665	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU: PROGRAMA DE FORMAÇÃO BRINCANTE	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	76,3
3836	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL MARTINS SILVA 07415901584	CINERE ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	74,2
4706	PESSOA JURÍDICA - MEI	54860183 LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	O BONDE DA CALU CELEBRA A SUA POÉTICA NAS RUAS - OCUPAÇÃO LÚDICA E FORMATIVA NAS PRAÇAS DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	71,55
3429	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	60 ANOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM, PRESERVAÇÃO DESSA MEMÓRIA E FOMENTO A NOVOS HORIZONTES	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	70,1
4670	PESSOA JURÍDICA - MEI	WILLIAM JONATHAN SANTANA DE AQUINO 04750795585	PLURALIDADE SINGULAR - ENCONTRO DA CENA LGBTQIAPN+	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	69,8
4537	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: CELEBRANDO 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	69,5
3828	PESSOA JURÍDICA - MEI	31.431.838 UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	FÓRUM DE MULHERES NO HIP-HOP	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	67,5

1.3. Propostas com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

1.3.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2472	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO BARBOSA QUEIROZ 0333481054	TOCA 18 ANOS: UMA OCUPAÇÃO SOTEROPOLITANA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	100,4
3369	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIS MACHADO LOPES 03034548575	OS SALITRES - 2ª CREOLLAGE	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99,05
3113	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO	CIA ENCRUZILHADAS - RESIDÊNCIA MAFRO: CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E REPERTÓRIO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	96,6
3951	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DAN - TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	DAN TERRITÓRIO - ANO 5	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	96,55
4723	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.700.464 LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	O OPALISCO - IDENTIDADE EM MOVIMENTO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	91,5
2884	PESSOA JURÍDICA - MEI	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	ENTRE CIAS - BALÉ JOVEM DE SALVADOR E REFORMA CIA DE DANÇA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	78,5
2723	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ETNICO CULTURAL DE CAJAZEIRAS - ADECC	AGITA JACA: 20 ANOS DE INSURGÊNCIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	77,5
4540	PESSOA JURÍDICA - MEI	44.055.020 VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS	GOTA D'ÁGUA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	75,15
4785	PESSOA JURÍDICA - MEI	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	SOU ESPADA DE IVANSAN, MEU BAQUE FAZ TREMER A TERRA I	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	75,1
4652	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ: FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO, ANO III.	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	73,3
3358	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANDRESSA CRISTINA SANTALUCIA DA SILVA	10 PASSOS PARA DANÇAR COM VOCÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	71,5
4139	PESSOA JURÍDICA - MEI	24.319.518 VITORIO EMANUEL ALVES DE SOUZA	ESPETÁCULO O VOO DA ASA BRANCA, 25 ANOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	69
3540	PESSOA JURÍDICA - MEI	38.285.883 LUIS ALBERTO ALONSO AUDE	"PROCISSÃO ZOOLÓGICO HUMANO"- 20 ANOS OCO TEATRO LABORATÓRIO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	68,85

1.3.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
3369	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIS MACHADO LOPES 03034548575	OS SALITRES - 2ª CREOLLAGE	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	99,05
3113	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO	CIA ENCRUZILHADAS - RESIDÊNCIA MAFRO: CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E REPERTÓRIO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	96,6
3951	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DAN - TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	DAN TERRITÓRIO - ANO 5	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	96,55
2884	PESSOA JURÍDICA - MEI	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	ENTRE CIAS - BALÉ JOVEM DE SALVADOR E REFORMA CIA DE DANÇA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	78,5
2723	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ETNICO CULTURAL DE CAJAZEIRAS - ADECC	AGITA JACA: 20 ANOS DE INSURGÊNCIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	77,5
4540	PESSOA JURÍDICA - MEI	44.055.020 VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS	GOTA D'ÁGUA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	75,15
4785	PESSOA JURÍDICA - MEI	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	SOU ESPADA DE IVANSAN, MEU BAQUE FAZ TREMER A TERRA I	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	75,1
4652	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ: FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO, ANO III.	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	73,3
4139	PESSOA JURÍDICA - MEI	24.319.518 VITORIO EMANUEL ALVES DE SOUZA	ESPETÁCULO O VOO DA ASA BRANCA, 25 ANOS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS	69

2. Categoria II - Festivais e Feiras Culturais Calendarizados

2.1. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2.1.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2374	PESSOA FÍSICA	HUDSON BRENDON OLIVEIRA PEREIRA	FEIRA TRANS MIX & NAOBIN	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	93,3
4637	PESSOA FÍSICA	RENATA BERENSTEIN DE AZEVEDO	PETIZ: FESTIVAL DE ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 5ª EDIÇÃO	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	85,75
3255	PESSOA FÍSICA	MÁRIO MACHADO NETO	IC ENCONTRO DE ARTES	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	77,5
1341	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	FUSION FESTIVAL - FESTIVAL DE DANÇA E MÚSICA DE FUSÃO ÉTNICA CONTEMPORÂNEA - 4ª EDIÇÃO	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	76
3635	PESSOA JURÍDICA - MEI	19.767.994 FLAVIA BOMFIM HASSELMAN	5ª FILEX - FESTIVAL DE ILUSTRAÇÃO E LITERATURA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	75
4564	PESSOA FÍSICA	RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	JULHO DAS PRETINHAS - FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE ARTES INTEGRADAS PARA INFÂNCIAS NEGRAS	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	74
2840	PESSOA FÍSICA	CRISLENE OLIVEIRA DE SANTANA	FEIRA CULTURAL EMPREENDE PRETA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	70

2.1.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2374	PESSOA FÍSICA	HUDSON BRENDON OLIVEIRA PEREIRA	FEIRA TRANS MIX & NAOBIN	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	93,3
4564	PESSOA FÍSICA	RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	JULHO DAS PRETINHAS - FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE ARTES INTEGRADAS PARA INFÂNCIAS NEGRAS	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	74
2840	PESSOA FÍSICA	CRISLENE OLIVEIRA DE SANTANA	FEIRA CULTURAL EMPREENDE PRETA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	70

2.2. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

2.2.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2735	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	DIALAB 2025	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	102
4104	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CARDIM PROJETOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	FILTEBAHIA 2025-MERCADO INTERNACIONAL DE TEATRO SALVADOR JANELA AO MUNDO (MOSTRA LOCAL).	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	100,25
3294	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	COISA DE CINEMA - CINEMA E VIDEO LTDA	20º PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA (EDIÇÃO ESPECIAL COMEMORATIVA)	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	96,5
4145	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 4ª EDIÇÃO	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	88
3331	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VILERÊ 2025 - O FESTIVAL PARA AS INFÂNCIAS DO VILA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	86,4
3613	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LABAV LABORATÓRIO AUDIOVISUAL	NORDESTELAB	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	81,75
3932	PESSOA JURÍDICA - MEI	23.480.356 DILMARA LOPES CAETANO	A FEIRINHA NA GARAGEM	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	71,65

2.2.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2735	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	DIALAB 2025	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	102
4145	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 4ª EDIÇÃO	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	88
3331	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VILERÊ 2025 - O FESTIVAL PARA AS INFÂNCIAS DO VILA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	86,4
3932	PESSOA JURÍDICA - MEI	23.480.356 DILMARA LOPES CAETANO	A FEIRINHA NA GARAGEM	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	71,65

2.3. Propostas com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

2.3.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
1466	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SALAMANDRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	8ª MOSTRA LUGAR DE MULHER É NO CINEMA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	97,5
3618	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	VII ANIMAII FESTIVAL BAIANO DE ANIMAÇÃO E GAMES	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	97
3732	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVELESKA QUERO VER O MOMO	5ª EDIÇÃO DA FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	92,05
4322	PESSOA JURÍDICA - MEI	11.687.646 JOAO PAULO DOS SANTOS DIOGO	FESTIVAL DE PESCADORES E MARISQUEIRAS DO QUILOMBO DO ALTO DO TORORÓ	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	89,9
4546	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	ZONA MUNDI - CIRCUITO ELETRÔNICO DE SOM E IMAGEM - 10ª EDIÇÃO	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	89,75
4087	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ROSARIOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	6ª MOSTRA ITINERANTE DE CINEMAS NEGROS MAHOMED BAMBA - MIMB 2025	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	89,5
3600	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORNEA	15A JORNADA DE DANÇA DA BAHIA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	85,25
2752	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ARRAIAL PROMOÇÕES EVENTOS RECREAÇÃO E LAZER ME	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO ANO VI	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	79,5
2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL - FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	71,5
2463	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE AÇÃO, CIDADANIA E MEMÓRIA	FEIRA DA SÉ - OCUPA SALVADOR / 3 EDIÇÕES	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	71
4385	PESSOA JURÍDICA - MEI	21396259 INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	ARENA ARROMBA CHÃO! ANO IV	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	69,75

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
4280	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	69,5

2.3.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
1466	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SALAMANDRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	8ª MOSTRA LUGAR DE MULHER É NO CINEMA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	97,5
3732	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVELESKA QUERO VER O MOMO	5ª EDIÇÃO DA FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	92,05
4322	PESSOA JURÍDICA - MEI	11.687.646 JOAO PAULO DOS SANTOS DIOGO	FESTIVAL DE PESCADORES E MARISQUEIRAS DO QUILOMBO DO ALTO DO TORORÓ	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	89,9
4087	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ROSARIOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	6ª MOSTRA ITINERANTE DE CINEMAS NEGROS MAHOMED BAMBA - MIMB 2025	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	89,5
2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL - FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	71,5
4385	PESSOA JURÍDICA - MEI	21396259 INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	ARENA ARROMBA CHÃO! ANO IV	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS	69,75

3. Categoria III - Dinamização de Espaços Culturais

3.1. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.1.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2328	PESSOA JURÍDICA - MEI	BRUNA GIDI ROLIM ALMEIDA 04023475521	ZONA FLUXUS - PROGRAMAÇÃO 2025	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	91,9
2729	PESSOA FÍSICA	GUILHERME HUNDER CHAVES	HORA DA CRIANÇA - TERRITÓRIO DA BRINCADEIRA	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	85,05
4115	PESSOA FÍSICA	EURICO DE FREOTAS NETO	(RE)FORMAÇÃO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	83
3755	PESSOA FÍSICA	RONEY GEORGE SOUZA MACIEL	ASSENTAMENTO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	82,5
2897	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRANCO BRASILEIRA	NOVIDARTES	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	76,6
3660	PESSOA FÍSICA	EMANUEL DE ASSIS NEPOMUCENO SILVA	DEVER DE RUA	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	74,8
4481	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	XIRÊ PERI XIRÊ	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	73,5
4569	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.786.488 LJA KRUCKEN PEREIRA	FAZER LIVROS: ENCONTROS DE HISTÓRIAS DIVERSAS	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	73,3



ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
4477	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	OCUPAÇÃO IN RODAS II	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	73,25
3724	PESSOA FÍSICA	ANDRÉA BATISTA PINTO	VUNJI - ARTE CINEMA NEGRO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	72
1372	PESSOA FÍSICA	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	CASA LA FRIDA SALVADOR; PROMOVENDO E PRESERVANDO A CULTURA NEGRA LGBTQIAPN+	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	67

3.1.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2729	PESSOA FÍSICA	GUILHERME HUNDER CHAVES	HORA DA CRIANÇA - TERRITÓRIO DA BRINCADEIRA	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	85,05
3755	PESSOA FÍSICA	RONEY GEORGE SOUZA MACIEL	ASSENTAMENTO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	82,5
3660	PESSOA FÍSICA	EMANUEL DE ASSIS NEPOMUCENO SILVA	DEVER DE RUA	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	74,8
4481	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	XIRÊ PERI XIRÊ	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	73,5
4477	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	OCUPAÇÃO IN RODAS II	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	73,25
3724	PESSOA FÍSICA	ANDRÉA BATISTA PINTO	VUNJI - ARTE CINEMA NEGRO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	72
1372	PESSOA FÍSICA	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	CASA LA FRIDA SALVADOR; PROMOVENDO E PRESERVANDO A CULTURA NEGRA LGBTQIAPN+	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	67

3.2. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

3.2.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
4654	PESSOA JURÍDICA - MEI	41.944.583 ANDERSON ALVES CUNHA	PINACOTECA DO BEIRU - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES 2025	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	94
2308	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	TEIA DAS ARTES	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	92
3105	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA	PROGRAMA CURATORIAL 2025: RV CULTURA E ARTE	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	89,7
3557	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	JMTZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	COLABORAÊ COM ELAS: ACELERAÇÃO DE MULHERES NA MÚSICA	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	89,5
2535	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATO MARCELO REIS 482.319.595.72	DINAMIZAÇÃO DO INSTITUTO CASA DA PHOTOGRAPHIA, ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	86,05
4382	PESSOA JURÍDICA - MEI	CARLOS FERNANDO RIBEIRO PAIVA JUNIOR 90548574553	PONTO SONORO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	84
3231	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.508.378 LETICIA DOS SANTOS FRANCA	II LABQUEER	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	83,5
3967	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	GANTOIS EM MOVIMENTO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	83
4774	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ	PAPO DE MESTRE - QUE VIVA A CAPOEIRA 2ª EDIÇÃO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	76,85
3623	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO AUDIOVISUAL MULHERES DE ODUN	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA AUDIOVISUAL IAMO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	76,75

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
4484	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFICARTE II	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	75,6
4691	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	INCUBA FILMES	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	75,2
3997	PESSOA JURÍDICA - MEI	21.028.110 AGATHA SIMAS SOUZA REBOUCAS	ONILÊ FESTIVAL	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	74,5
3526	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES DENDE DE ARO AMARELO	ORQUESTRA DE BERIMBAUS JABUTIS EM TRIBUTO AO BARCO DE OXUM	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	73,2
4363	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	FABIANA PIMENTEL SANTOS ME	PATRIMÔNIO MODULAR	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	72,75
3596	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA SOMOVIMENTO	CASA DE CULTURA SOMOVIMENTO EM MOVIMENTO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	71,4
4222	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ADRIANA ALCANTARA DOVAL DE CARVALHO	LETRA DAS NEGRAS	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	71,1
4205	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MÁRCIA LUIZA FREITAS GANEM	POESIA EM MOVIMENTO: PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO E EDUCACIONAIS DA CASA DE CASTRO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	70
4370	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ISÉ MÚSICA CRIATIVA LTDA	FESTIVAL SALCITY	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	66,5
3165	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	CALIFÓRNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA	BAIA DIGITAL - MÚSICA E HUMOR NA REDE	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	65,25
4793	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	CAPOEIRA E CIDADANIA: O SOL NASCE PARA TODOS	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	65

3.2.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
4654	PESSOA JURÍDICA - MEI	41.944.583 ANDERSON ALVES CUNHA	PINACOTECA DO BEIRU - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES 2025	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	94
2535	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATO MARCELO REIS 482.319.595.72	DINAMIZAÇÃO DO INSTITUTO CASA DA PHOTOGRAPHIA, ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	86,05
4382	PESSOA JURÍDICA - MEI	CARLOS FERNANDO RIBEIRO PAIVA JUNIOR 90548574553	PONTO SONORO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	84
3231	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.508.378 LETICIA DOS SANTOS FRANCA	II LABQUEER	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	83,5
3967	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	GANTOIS EM MOVIMENTO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	83
4774	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ	PAPO DE MESTRE - QUE VIVA A CAPOEIRA 2ª EDIÇÃO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	76,85
3623	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO AUDIOVISUAL MULHERES DE ODUN	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA AUDIOVISUAL IAMO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	76,75

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
4691	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	INCUBA FILMES	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	75,2
3997	PESSOA JURÍDICA - MEI	21.028.110 AGATHA SIMAS SOUZA REBOUCAS	ONILÉ FESTIVAL	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	74,5
3526	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES DENDÊ DE ARO AMARELO	ORQUESTRA DE BERIMBAUS JABUTIS EM TRIBUTO AO BARCO DE OXUM	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	73,2
3596	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA SOMOVIMENTO	CASA DE CULTURA SOMOVIMENTO EM MOVIMENTO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	71,4
4205	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MÁRCIA LUIZA FREITAS GANEM	POESIA EM MOVIMENTO: PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO E EDUCACIONAIS DA CASA DE CASTRO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	70
4793	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	CAPOEIRA E CIDADANIA: O SOL NASCE PARA TODOS	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	65

3.3. Propostas com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

3.3.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2629	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO VIRAÇÃO	QUINTA DA CASA	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	93
2068	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	CURSO LIVRE DA BAHIA - ANO II	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	87,3
4521	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	COZINHA DE IFÉ LÍNGUA E CULTURA YORÚBÁ	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	85,4
2575	PESSOA JURÍDICA - MEI	SANARA DE SANTANA ROCHA	FUTURISMOS LADINO AMEFRICANOS ANO II	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	76,25
3162	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ICBIE INSTITUTO CULTURAL BRASIL ITÁLIA EUROPA - MICHELE LOMBARDI	MEMÓRIAS EM MOVIMENTO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	71,75

3.3.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
2575	PESSOA JURÍDICA - MEI	SANARA DE SANTANA ROCHA	FUTURISMOS LADINO AMEFRICANOS ANO II	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	76,25

4. Recursos Indeferidos:

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
3713	RAFAEL SANTOS SILVA	POEFORA+ : UMA EXPOSIÇÃO ONLINE MULTIMODAL QUE PÔE PRA FORA DO ARMÁRIO O ORGULHO DE LGBTQIAPN+	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; CONFORME O ITEM 13.8, SÃO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) PONTOS, SITUAÇÃO EM QUE NÃO SE ENQUADRA O PROPONENTE.
3865	VITOR LEONARDO SILVA ALVES	CONEXÕES ARTÍSTICAS AWORAN	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; CONFORME O ITEM 13.8, SÃO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) PONTOS, SITUAÇÃO EM QUE NÃO SE ENQUADRA O PROPONENTE.
4477	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	Ocupação in Rodas II	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; EM RELAÇÃO À DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO, AS ESTRATÉGIAS FORAM APRESENTADAS DE FORMA GENÉRICA, SEM DETALHAMENTO.
4793	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	CAPOEIRA E CIDADANIA: O SOL NASCE PARA TODOS	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; NÃO ATENDEU AO DEFINIDO NO ITEM 3.7, TENDO EM VISTA QUE NÃO ASSEGUROU, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL PARA ACESSIBILIDADE.
3997	AGATHA SIMAS REBOUCAS	ONILÉ FESTIVAL	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; NÃO ATENDEU AO DEFINIDO NO ITEM 3.7, TENDO EM VISTA QUE NÃO ASSEGUROU, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL PARA ACESSIBILIDADE.
4550	ELIVAM NASCIMENTO SILVA	60 CAFÉ URBANO CONGRESS	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; CONFORME O ITEM 13.8, SÃO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) PONTOS, SITUAÇÃO EM QUE NÃO SE ENQUADRA O PROPONENTE.
3435	RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	FESTIVAL DE VÍDEO ESTUDANTIL DA BAHIA EM HOMENAGEM A RAUL SEIXAS	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; CONFORME O ITEM 13.8, SÃO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) PONTOS, SITUAÇÃO EM QUE NÃO SE ENQUADRA O PROPONENTE.
4484	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFICARTE II	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; NÃO ATENDEU AO DEFINIDO NO ITEM 3.7, TENDO EM VISTA QUE NÃO ASSEGUROU, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL PARA ACESSIBILIDADE E TAMBÉM O ITEM 7.4, CONSIDERANDO QUE AINDA QUE O ESPAÇO CULTURAL SEJA ACESSÍVEL, O OBJETO CULTURAL DA PROPOSTA NÃO ATENDE INTEGRALMENTE AOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
4154	MARÉ CHEIA PRODUÇÕES CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS LTDA.	MOVIMENTO RUA VIVA	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; CONFORME O ITEM 13.8, SÃO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) PONTOS, SITUAÇÃO EM QUE NÃO SE ENQUADRA O PROPONENTE.
3620	TECA TEATRO ESCOLA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DE VOLTA PARA O FUTURO INFÂNCIAS E JUVENTUDES NA CIDADE DA BAHIA	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
4139	24.319.518 VITORIO EMANUEL ALVES DE SOUZA	ESPETÁCULO O VOO DA ASA BRANCA, 25 ANOS	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; NÃO ATENDEU AO DEFINIDO NO ITEM 3.7, TENDO EM VISTA QUE NÃO ASSEGUROU, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL PARA ACESSIBILIDADE.
3088	ESPAÇO CULTURAL DE CINEMA DE SALVADOR LTDA,	MATINÊS NO CINE GLAUBER ROCHA	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; CONFORME O ITEM 13.8, SÃO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) PONTOS, SITUAÇÃO EM QUE NÃO SE ENQUADRA O PROPONENTE.
3643	VITÓRIA LIZ DO CARMO PINTO	BRINCAR NATURAL	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; CONFORME O ITEM 13.8, SÃO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) PONTOS, SITUAÇÃO EM QUE NÃO SE ENQUADRA O PROPONENTE.
4537	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: CELEBRANDO 20 ANOS EM	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; EM RELAÇÃO AO CARÁTER ESTRUTURANTE, AS PERSPECTIVAS DE IMPACTO NA CENA CULTURAL PREVISTAS PELO PROJETO NÃO FORAM JUSTIFICADAS COM CLAREZA.
3814	OLIVIA ROBERTA L SILVA	CORDELIZANDO A CAPOEIRA REGIONAL	O PROJETO FOI AVALIADO CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO EM CRITÉRIOS PREVISTOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO; CONFORME O ITEM 13.8, SÃO CONSIDERADAS CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OBTIVEREM NOTA MÍNIMA DE 65 (SESSENTA E CINCO) PONTOS, SITUAÇÃO EM QUE NÃO SE ENQUADRA O PROPONENTE.

5. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS QUANTO À COMPROVAÇÃO DE
PROponentes COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto

Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 004/2024 Salvador Circula.

1. Proponentes validados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
433	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	CATEGORIA II - COLETIVA.
799	PESSOA FÍSICA	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DESIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERIOUS; ART SERENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉRVIA, COM APRESENTAÇÃO COREOGRÁFICA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
912	PESSOA FÍSICA	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
255	PESSOA FÍSICA	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
506	PESSOA FÍSICA	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	CATEGORIA II - COLETIVA.
838	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA : 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
765	PESSOA FÍSICA	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	CATEGORIA II - COLETIVA.
448	PESSOA FÍSICA	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
444	PESSOA FÍSICA	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
530	PESSOA FÍSICA	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
489	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
756	PESSOA FÍSICA	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
816	PESSOA FÍSICA	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFAALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	CATEGORIA II - COLETIVA.
395	PESSOA FÍSICA	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
797	PESSOA FÍSICA	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
357	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL Orixé em Buenos Aires e 13 BATIZADO EM BARILOCHE	CATEGORIA II - COLETIVA.
251	PESSOA JURÍDICA - MEI	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12º FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
599	PESSOA FÍSICA	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
880	PESSOA FÍSICA	DANIELA LISBOA DOS SANTOS	ORI, GINARIAS: VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - LITERÁRIAS: JUVENTUDE ANCIÁ EVENTO: CASAFUTURA: PROGRAMA PÚBLICO: "NEGRO - CICLO EDITORIAL INDÍGENA: LITERATURA, DANÇA E MÚSICA 2024" NOVEMBRO NEGRO: 20 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
622	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS: DO DENDÊ AO ACAÍ	CATEGORIA II - COLETIVA.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
441	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
1035	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CRIANDO REDES	CATEGORIA II - COLETIVA.
1015	PESSOA FÍSICA	THAMIRES SANTOS VIEIRA	MISSÃO CURADORIA DE PROJETOS, INDO AO O MAIOR FESTIVAL DE ROTEIRO DA AMÉRICA LATINA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.
399	PESSOA FÍSICA	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE	BRASIL UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO	CATEGORIA II - COLETIVA

2. Proponentes validados, com recursos deferidos na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
956	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEM DENDE PRODUÇÕES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CUNCUN	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.

3. Proponentes desclassificados, com recursos indeferidos na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
419	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	INDEFERIDO
568	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS 01618828541	PARTICIPAÇÃO NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	INDEFERIDO
971	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	NÃO COMPARECERAM TODAS AS PESSOAS NEGRAS INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 13.1.3. O PROPONENTE NÃO ENVIOU AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE TODAS AS PESSOAS NEGRAS DO QUADRO SOCIETÁRIO.

4. Proponente validado, na condição de pessoa com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
832	PESSOA FÍSICA	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.

5. Proponente desclassificado, com recurso indeferido na condição de pessoa com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
573	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	L C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, CONFORME O ITEM 13.3.7. DO EDITAL.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2024

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 23 de setembro de 2024, cotações de preços para aquisição de MICROCHIPS E LEITORES, com a finalidade de atender ao Programa de Controle Populacional de cães e gatos, conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2024

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 23 de setembro de 2024, cotações de preços para aquisição de livros para implementação do acervo da biblioteca na sala de leitura do Centro de Interpretação da Mata Atlântica, conforme especificações no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br e dos telefones (71) 3202-5637, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente CPL

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS e REDAS PARA ASSEMBLEIA GERAL no dia 24 de setembro (terça-feira) de 2024 a partir das 08hs**, em frente a SEMGE - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, localizado na Rua Horácio Cesar, N°64 Dois de julho, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Avanço de nível da avaliação de desempenho do ciclo 2022/2024;

- 2. Filhos de pais atípicos;
- 3. Situação dos Redas;
- 4. O que ocorrer.

Salvador, 17 de setembro de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral